

Regulamento de oferta de disciplina em Regime Especial de Dependência

RED

Rio de Janeiro
2020



Email

contato@sjt.com.br



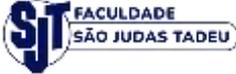
Telefone

(21) 98595-8437 | (21) 3296-5000



Endereço

Rua Clarimundo de Melo, 79 - Encantado

	Instrução Normativa SJT03-20	INÍCIO DE VIGÊNCIA: 07 de julho de 2020
	CURSO: Todos os cursos de graduação.	EMISSOR: DIREÇÃO GERAL

REGULAMENTO DE OFERTA DE DISCIPLINAS EM REGIME ESPECIAL DE DEPENDÊNCIA - RED

O Diretor Geral da Faculdade São Judas Tadeu, no uso de suas atribuições regimentais e por decisão do Conselho Superior, institui:

Art. 1º O Regime Especial de Dependência – RED, aplica-se aos cursos de graduação, e compreende a concessão de matrícula em disciplinas, em caráter extraordinário, na modalidade semipresencial ou a distância, podendo ser desenvolvidas individual ou coletivamente.

§1º Aplica-se o RED ao aluno de graduação que esteja cursando o último período do curso e necessita cursar disciplinas não oferecidas naquele semestre ou, se oferecidas, cujo horário das aulas seja conflitante com seu plano de estudos.

§2º O aluno somente poderá matricular-se e cursar disciplinas no RED, se estiver em dependência de até 02 (duas) disciplinas, devendo, obrigatoriamente, cursar as duas.

§3º O RED não se aplicará na graduação às disciplinas incompatíveis com essa modalidade de oferta, conforme o estabelecido no Projeto Pedagógico de cada curso.

Art. 2º O aluno que atender aos pré-requisitos e manifestar interesse em cursar disciplina no RED deverá requerer diretamente no protocolo geral da Secretaria Acadêmica da Faculdade.

§1º O requerimento para o RED deverá atender ao prazo estabelecido no Calendário Acadêmico e será submetido à apreciação da respectiva Coordenação de Curso, nos termos desta Instrução Normativa.

§2º O requerimento do aluno não assegura a matrícula na disciplina do RED.

§3º O RED representará ônus ao aluno, com valores idênticos aos cobrados no regime regular.

Art. 3º A Coordenadoria de Graduação é gestora do RED, cabendo-lhe:

- I – recepcionar e responder aos requerimentos dos alunos;
- II - indicar à Secretaria a turma/disciplina na qual o aluno deverá ser matriculado e, se for o caso, conforme disposto no §1º do Art. 1º, indicar o(s) docente(s) para lecionar a/as disciplinas; e
- III – orientar e supervisionar o trabalho pedagógico dos professores.

Art. 4º É atribuição dos docentes no RED:

- I. Elaborar o Mapa de Atividades, enquanto plano de ensino da disciplina, de acordo com a modalidade de oferta, respectiva carga horária e o calendário acadêmico;
- II. promover o desenvolvimento e o cumprimento do plano de ensino e respectivo cronograma das atividades na forma planejada; e
- III. avaliar a aprendizagem do aluno e fazer os devidos lançamentos.

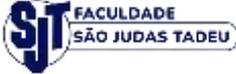
Art. 5º É atribuição dos discentes no RED:

- I. realizar os estudos de forma responsável e comprometida, considerando as atividades propostas e respectivo cronograma;
- II. buscar orientações junto ao seu professor sempre que necessitar esclarecer dúvidas sobre os estudos e/ou as atividades da disciplina; e
- III. submeter-se ao processo de avaliação da aprendizagem.

Art. 6º As disciplinas ofertadas em RED deverão apresentar conteúdo e carga horária equivalentes à oferta em regime regular.

Art. 7º O processo de avaliação da aprendizagem nas disciplinas ofertadas em RED deverá

DISTRIBUIÇÃO: Direção, Vice Direções, Secretaria, Coordenações de Graduação, Professores e Site.

	Instrução Normativa SJT03-20	INÍCIO DE VIGÊNCIA: 07 de julho de 2020
	CURSO: Todos os cursos de graduação.	EMISSOR: DIREÇÃO GERAL

acompanhar o Sistema de Avaliação aplicado nas disciplinas ofertadas em regime regular, de acordo com a modalidade correspondente.

Art. 8º Os casos excepcionais serão julgados em primeira instância pelo Conselho de Curso respectivo e em última instância pelo Conselho Superior da Faculdade São Judas Tadeu.

Art. 9º Esta Instrução Normativa revoga e substitui a IN SJT10-2017, de 13 de setembro de 2017 e entra em vigor no ato de sua publicação.

Direção Geral

Publique-se

DISTRIBUIÇÃO: Direção, Vice Direções, Secretaria, Coordenações de Graduação, Professores e Site.